

Lei Municipal N°1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.643/2025, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 192/GAPRE, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **RICARDO KENNEDY GOMES ROFRIGUES**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

 $\mbox{\bf Art.\,2^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2025.

Cuité-PB, em 07 de março de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 193/GAPRE, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado no dia 07 de março de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 438/GAPRE em 16 de julho de 2024, do servidor municipal JOSÉ MACILON DINIZ LUCENA, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença (07) sete meses e (24) vinte e quatro dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141 www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br